



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

DECRETO Nº 112/2013

**“DECLARA RESCINDIDOS OS
CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, Prefeito
Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no
uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declarados rescindidos, para todos os efeitos legais, por conveniência administrativa e interesse público relevante, os contratos de prestação de serviços por prazo determinado do pessoal da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, a contar de 31 de dezembro de 2013.

Parágrafo único – Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, em articulação com o Departamento de Pessoal, ultimar as providências que se fizerem necessárias à implementação dos fins previstos neste artigo, observadas as formalidades e disposições legais em vigor.

Art. 2º - A eventual renovação parcial dos contratos a que se refere o artigo anterior, a critério da Administração Municipal, far-se-á unicamente para atender necessidade temporária de excepcional interesse da comunidade, após finalização da convocação dos aprovados nos concursos publico em vigência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS
DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.**

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**